



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.006370/2023-81

Unidade Gestora: 440001

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 14/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria de Pessoal SECEX/MMA, nº 845, de 29/10/2024, Publicada no Diário Oficial da União, em 31 de outubro de 2024 , Seção 2, Página. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.777.162/0001-57, sediado(a) na SCS, Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, Salas 824 a 842 (pares), Brasília/DF, CEP: 70.333-900, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Senhor **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.006370/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de R\$ 858.431,04 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos) no valor global do contrato, equivalente a 13,88% (treze vírgula oitenta e oito por cento) do valor inicial do contrato atualizado, nos termos art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	PERFIL	CATSER	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL (R)	FATOR - K	CUSTO UNITÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL CM = R * K)	QTD ADITIVO (QA)	CUSTO TOTAL MENSAL ADITIVO (CTM = QA * CM)	CUSTO TOTAL ANUAL ADITIVO (CTA = QA * CM * 12 MESES)
1 - Desenvolvimento, manutenção e sustentação de software	1	Scrum Master	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 12.959,86	1,79	R\$ 23.222,02	1	R\$ 23.222,02	R\$ 278.664,24
	2	Desenvolvedor de Software – Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 11.794,74	1,8	R\$ 21.235,51	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	3	Desenvolvedor de Software – Junior	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 8.306,31	1,85	R\$ 15.335,25	2	R\$ 30.670,50	R\$ 368.046,00
	4	Analista de Negócios /Requisitos Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 9.660,06	1,83	R\$ 17.643,40	1	R\$ 17.643,40	R\$ 211.720,80
	5	Desenvolvedor de Software – Sênior	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 15.483,49	1,78	R\$ 27.524,77	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6	Analista de BI Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 11.168,26	1,81	R\$ 20.167,32	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Arquiteto de Software – Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 13.337,09	1,79	R\$ 23.865,19	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Analista de UX /UI Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 8.963,47	1,84	R\$ 16.455,73	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total								R\$ 71.535,92	R\$ 858.431,04
2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO									

2.1. Após as alterações O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal R\$ 586.776,05 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 7.041.312,60 (sete milhões, quarenta e um mil trezentos e doze reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	PERFIL	CATSER	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL (R)	FATOR - K	CUSTO UNITÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL CM = R * K)	QTD (Q)	CUSTO TOTAL ANUAL (CT = Q * CM * 12 MESES)
1 - Desenvolvimento, manutenção e sustentação de software	1	Scrum Master	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 12.959,86	1,79	R\$ 23.222,02	3	R\$ 835.992,72
	2	Desenvolvedor de Software – Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 11.794,74	1,8	R\$ 21.235,51	8	R\$ 2.038.608,96
	3	Desenvolvedor de Software – Junior	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 8.306,31	1,85	R\$ 15.335,25	10	R\$ 1.840.230,00
	4	Analista de Negócios /Requisitos Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 9.660,06	1,83	R\$ 17.643,40	6	R\$ 1.270.324,80
	5	Desenvolvedor de Software – Sênior	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 15.483,49	1,78	R\$ 27.524,77	1	R\$ 330.297,24
	6	Analista de BI Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 11.168,26	1,81	R\$ 20.167,32	1	R\$ 242.007,84
	7	Arquiteto de Software – Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 13.337,09	1,79	R\$ 23.865,19	1	R\$ 286.382,28
	8	Analista de UX /UI Pleno	30001 - Implementação Ágil de Software	Perfis Profissionais Alocados - PPA	R\$ 8.963,47	1,84	R\$ 16.455,73	1	R\$ 197.468,76
Valor Total								R\$ 7.041.312,60	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.122.0032.2000.0001

Natureza de Despesa: 44.90.40

Nota de Empenho: 2025NE000672, 2025NE000673 e 2025NE000674.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento)

em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

RENATO SPINDOLA FIDELIS Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto	ANTONIO MIGUEL NEGRELLI Basis Tecnologia da Informação S.A
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Negrelli, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spindola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 30/12/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191807** e o código CRC **BA725CAC**.